



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Expedida Ma. Ovelar Boaventura
Diretora do Legislativo
24.09.03

LEI Nº 2750, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

Reconhece de utilidade pública a ABA CULTURAL – ACERVO, BIBLIOTECA ARQUIVO e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

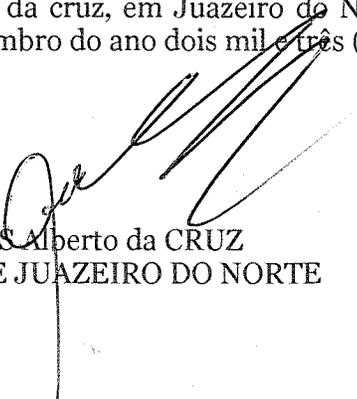
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ABA CULTURA – Acervo – Biblioteca – Arquivo, com sede e foro jurídico nesta cidade de Juazeiro do Norte, à Alameda Novo Juazeiro, nº 1162, bairro Novo Juazeiro, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1º de maio de 2003, com duração por tempo indeterminado, tendo como finalidade proporcionar acesso às informações de arquivos, regendo-se por seus estatutos devidamente regulamentados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano dois mil e três (2003).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE